



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2021 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, sediada na sediada na Rua Bagé, nº 68, Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24.466-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.860/0001-80, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº 07614814-7 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.069.887-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) n.º 6078, emitida em 02/12/2020, referente a prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de 1º/11/2020 até 30/11/2020, no valor de R\$ 38.266,50, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/006396/2020; e n.º 6095, emitida em 16/12/2020, referente a prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de 1º/12/2020 até 31/12/2020, no valor de R\$ 38.266,50, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/006609/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas indicadas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Fabio Gonçalves Ribeiro
Representante legal

Testemunha/CPF:

CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

CPF 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463





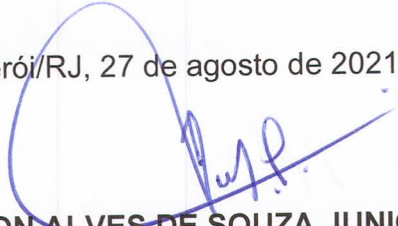
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

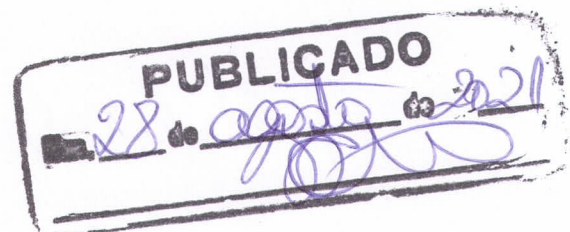
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.ºs 6078 e 6095. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006396/2020 e 530/006609/2020. **Data de assinatura:** 27/08/2021.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.


GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans



530/006609/2020
 Niterói de Notícias
 Coordenadoria Jurídica
 Estagiária / NITTRANS
 Mat. DA 85683 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
 CNPJ Nº 12.828.330/0001-05
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM (MÉDIA ARITMÉTICA)										VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO
	PARÂMETRO I TIPO DE PREÇO	PARÂMETRO II SÍTIOS ELETRÔNICOS	PARÂMETRO III SÍTIOS ESPECIALIZADOS	PARÂMETRO IV EMPRESAS	PARÂMETRO V BANCOS DE PREÇOS	PARÂMETRO VI BANCOS DE PREÇOS	PARÂMETRO VII BANCOS DE PREÇOS	PARÂMETRO VIII BANCOS DE PREÇOS	PARÂMETRO IX BANCOS DE PREÇOS	PARÂMETRO X BANCOS DE PREÇOS			
001													
002													
VALOR ESTIMADO													

ANEXO III - B

Nota Técnica nº ____/20 ____SUAD/DEAD, de (DATA).

Referência/Processo: _____

Assunto: _____

SUMÁRIO EXECUTIVO

a-se de consolidação do procedimento de pesquisa de preços elaborada para fixar o valor estimado como referência para compra/contratação de _____.
ANÁLISE - VALOR ESTIMADO

2. Os trabalhos foram realizados com base nas regras do Decreto Municipal nº 12.517/2017, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços e para a obtenção do valor estimado como referência das contratações.

3. A pesquisa de preços foi a mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:

- I - Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II - Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III - Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV - Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;
- V - Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

4. A respeito do cumprimento dos citados parâmetros, o decreto niteroiense somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização.

5. Relativo ao parâmetro I, foram efetuadas buscas no painel de preços utilizando-se do nome do objeto para compras de (PERÍODO). Foram, também, utilizados os seguintes filtros: (FILTROS UTILIZADOS). *Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.*

6. Relativo ao parâmetro II, foram efetuadas buscas em mídia especializada, ou de domínio amplo. *Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. Informar ainda se a data e hora do acesso se encontram nas folhas das pesquisas ou, em caso negativo, informar aqui quais foram as datas e horas.*

7. Relativo ao parâmetro III, foram procurados contratos de outros entes públicos datados de ____/____/____. *Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.*

8. Relativo ao parâmetro IV, foram realizadas pesquisas com os seguintes fornecedores: (EMPRESAS). *Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.*

9. Relativo ao parâmetro V, foram realizadas buscas no Banco de Preços (NOME DO BANCO DE PREÇOS). *Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. Informar os filtros utilizados.*

10. Na planilha de formação de preço, às fls. ____, verifica-se a existência de preço discrepante em relação à média dos itens solicitados no caso dos itens ____, pois o respectivo coeficiente de variação ficou acima de 25%. Após a exclusão desse preço discrepante, às fls. ____, os coeficientes de variação ficaram abaixo de 25%, o que representa um conjunto de dados homogêneos, e o preço de referência foi obtido pela média saneada.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, o valor estimado total como referência para (OBJETO), ficou em R\$ ____ (VALOR POR EXTENSO).

(Nome do responsável pela Pesquisa de Preços)
 Setor de Compras / DEAD

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr Juliana Martins de Souza, Matrícula nº 11237.810-4 responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Ricardo Assis da Silva, Matrícula nº 11232.888-8 e Janaina Silva de Souza, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses celebrado entre: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021
 Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Prazo: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 688/2021. Fundamento Legal: Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242. da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente. Processo: 210/3367/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.896.401/0005-19, segunda colocada para o Pregão supra, foi considerada DESCLASSIFICADA por incompatibilidade com a cláusula 12.6, a, do Edital PE Nº 001/2021. Fica, neste ato, convocada a terceira colocada, BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.581.851/0001-12.

Corrigenda:

Na publicação de 22/02/2019, desistentes para o cargo de Agente de Coordenação de Turno, 11º Edital de Convocação, onde se lê, Portaria FME/947/2019 - Pamela da Costa Sader, leia-se, Pamela Cristina Tavares.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Pagamento da Carta de Fatura nº 0001/6922D/12-2020 ND NR 0001-12/2020. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/006526/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 11/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas - NFe n.os 3343, 3344 e 3345. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/000053/2021. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFE) n.os 6078 e 6095. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/006396/2020 e 530/006609/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NSF-e) n.os 1958, 1959 e 1960. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 119.838,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/003728/2020. Data de assinatura: 26/08/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2021

Processo 530001185/2021- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 530001185/2021. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 vencedora do Lote Único, com maior taxa de desconto percentual (taxa administrativa -3,61%) totalizando valor de R\$ 814.722,30 (Oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança para atender aos colaboradores da Niterói, Transporte e Trânsito por 12 (doze) meses, de acordo com o ANEXO I e VII - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital,, para atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito - NitTrans S/A nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a